

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ – 020/2017

“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá arelotação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 017/2017 da lavra do Executivo Municipal que constitui a Força Tarefa no âmbito desta Secretaria com o fito de elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias à superação dos desafios da gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino de Uauá;

CONSIDERANDO a insipiente análise de riscos e expectativas que cimentou os planos de carreiras e remuneração do magistério municipal, entravando a execução da política municipal de educação, na medida em que a receita do FUNDEB não cobre sequer as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o aprisionamento dos recursos do FUNDEB para pagamento exclusivo da Folha de Pagamento dos Professores tem impossibilitado investimentos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e comprometido os insumos e processos indispensáveis ao estatuto de qualidade da educação municipal e ainda tem ocasionado a atual crise nos municípios pela incapacidade de cumprimento de vantagens pecuniárias legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria nos anos de 2015 e 2017, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

CONSIDERANDO a excedência de professores nas escolas da sede em detrimento da ausência de professores efetivos nas escolas do campo mais longínquas, gerando contratações temporárias; e

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

CONSIDERANDO a instituição do Novo Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 27 de Novembro a 27 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Nomear Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá com as respectivas servidoras:

I - Lucicleide Damasceno Varjão

II - Lucilene Gonçalves Ribeiro

III - Eliete Cardoso da Silva Lobo

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal 431/2010 e Decreto nº 266/2014, apresentar relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

§1º- Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

§2º – Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,
em 1º de Dezembro de 2017.

Jussara Dantas de Souza

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude